



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| 20251/2023 | 24657/2023 | 20/09/2023 14:58:02 | 20/09/2023 14:57:40 |

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

784/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

LUCAS POLESE

Ementa:

Institui o Programa de Empregabilidade e Qualificação dos Egressos do Serviço Militar Obrigatório, no âmbito do Estado do Espírito Santo.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200360031003900370039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo
Deputado Estadual Lucas Polese**

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

Institui o Programa de Empregabilidade e Qualificação dos Egressos do Serviço Militar Obrigatório, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Empregabilidade e Qualificação dos Egressos do Serviço Militar Obrigatório, no âmbito do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de viabilizar a formação profissional durante a prestação do serviço militar obrigatório, bem como a posterior inserção do egresso no mercado de trabalho formal.

Art. 2º O Programa tem as seguintes diretrizes:

- I – promover a empregabilidade dos egressos após o término do serviço militar obrigatório;
- II – oferecer vagas e estimular a contratação de mão de obra dos reservistas oriundos do serviço militar obrigatório;
- III – promover a interlocução junto às Forças Armadas e aos órgãos competentes com a finalidade de consecução dos objetivos desta Lei;
- IV – estimular a cooperação da iniciativa privada junto aos órgãos públicos, por meio da adoção de ações que propiciem a inclusão laboral dos egressos;
- V – orientar empresários a respeito dos procedimentos necessários para a participação no programa, com enfoque na criação de benefícios para aqueles que contratam egressos do serviço militar;
- V – criar selo de reconhecimento para empresas que aderirem ao Programa;
- VI – estabelecer parcerias com fundações, empresas e associações para a capacitação de jovens egressos do serviço militar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

**Lucas Polese
Deputado Estadual**



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3300380039003800370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende viabilizar a formação profissional, durante a prestação do serviço militar obrigatório, e posterior inserção dos egressos no mercado de trabalho formal, já que, ao ingressar no serviço militar obrigatório, eles passam a se dedicar às forças armadas pelo período de um ano, o que acaba dificultando sua qualificação durante este período de grande importância para adquirir experiência que o mercado de trabalho tanto exige.

Ademais, a proposta ainda busca firmar parcerias entre a iniciativa privada e o Poder Público para auxiliar na empregabilidade dos egressos do serviço militar obrigatório. Ciente da limitação constitucional do legislativo estadual, a presente proposta não tem a pretensão de criar, por meio desta proposição, a qualificação profissional nos quartéis de modo obrigatório, mas sim fomentar o ingresso destes jovens no mercado de trabalho após o serviço militar.

Ante o exposto, tendo em vista a importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, em que pese será de grande valia para a sociedade capixaba.





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 20 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 20 de setembro de 2023.

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 35889



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350031003400320037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 5



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 22 de setembro de 2023.

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula 206885



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350031003400340035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 6



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir...

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Defesa dos Direitos Humanos, de Segurança e de Finanças.

Vitória, 25 de setembro de 2023.

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula 200158



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350033003600350034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 7



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,

À DR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 25 de setembro de 2023.

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula 201574



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350034003100360030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Urgência

Próxima Fase: Discussão Única em regime de urgência

A(o) Plenário,

Segue o PL nº 784/2023 para as devidas providências, considerando a aprovação do Requerimento de Urgência nº 225/2023 na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

Tatiana Soares De Almeida
Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354

Tramitado por, Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza Matrícula 201120



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350034003500370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 9



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR
ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**

Visando adequar o Projeto de Lei nº 784/2023 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 784/2023

Institui o Programa de Empregabilidade e Qualificação dos Egressos do Serviço Militar Obrigatório no âmbito do Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Empregabilidade e Qualificação dos Egressos do Serviço Militar Obrigatório no âmbito do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de viabilizar a formação profissional durante a prestação do serviço militar obrigatório, bem como a posterior inserção do egresso no mercado de trabalho formal.

Art. 2º O Programa tem as seguintes diretrizes:

- I** - promover a empregabilidade dos egressos após o término do serviço militar obrigatório;
- II** - oferecer vagas e estimular a contratação de mão de obra dos reservistas oriundos do serviço militar obrigatório;
- III** - promover a interlocução junto às Forças Armadas e aos órgãos competentes com a finalidade de consecução dos objetivos desta Lei;
- IV** - estimular a cooperação da iniciativa privada junto aos órgãos públicos, por meio da adoção de ações que propiciem a inclusão laboral dos egressos;
- V** - orientar empresários a respeito dos procedimentos necessários para a participação no Programa, com enfoque na criação de benefícios para aqueles que contratam egressos do serviço militar;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

VI - criar selo de reconhecimento para empresas que aderirem ao Programa;

VII - estabelecer parcerias com fundações, empresas e associações para a capacitação de jovens egressos do serviço militar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

**Lucas Polese
Deputado Estadual**

Em 25 de setembro de 2023.

Tatiana Soares de Almeida
Diretora de Redação – DR
Ernesta/Luciana
ETL nº 718/2023





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Discussão Única em regime de urgência

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

A(o) Plenário,

Vitória, 26 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Gestor do Processo Legislativo Matrícula



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350035003400350030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 12



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

Ação Realizada: Prosseguir...

Próxima Fase: Votação do parecer oral da Comissão de Justiça e Cidadania em regime de urgência

A(o) Plenário,

Vitória, 26 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Gestor do Processo Legislativo Matrícula



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003100320030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação do parecer oral da Comissão de Justiça e Cidadania em regime de urgência

Ação Realizada: Prazo regimental de até 3 sessões ordinárias.

Próxima Fase: Votação do parecer oral da Comissão de Justiça e Cidadania em regime de urgência

A(o) Plenário,

Na Comissão de **Justiça** o relator, Deputado **Mazinho dos Anjos**, se prevaleceu do prazo regimental de até 03 sessões ordinárias para relatar a matéria na 87ª sessão ordinária do dia 26/09/2023. (Prazo até o dia 03/10/2023).

Vitória, 26 de setembro de 2023.

Tramitado por, Gestor do Processo Legislativo Matrícula



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003100320031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação do parecer oral da Comissão de Justiça e Cidadania em regime de urgência

Ação Realizada: Aprovação do Parecer Oral pela Constitucionalidade, com Emenda.

Próxima Fase: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

A(o) Plenário,

O relator da matéria, Deputado Mazinho dos Anjos, ofereceu parecer oral na Comissão de Justiça pela constitucionalidade, legalidade, acolhendo a emenda apresentada pelo próprio autor, sendo acompanhado pelos demais Deputados membros da respectiva comissão.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula 202498



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003100320032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 15



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

Ação Realizada: Prosseguir...

Próxima Fase: Votação do parecer oral da Comissão de Defesa do Direitos Humanos em regime de urgência

A(o) Plenário,

Vitória, 27 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula 202498



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003600350039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 16



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação do parecer oral da Comissão de Defesa do Direitos Humanos em regime de urgência

Ação Realizada: Aprovação do parecer oral pela aprovação da Proposição com emenda

Próxima Fase: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

A(o) Plenário,

A relatora da matéria, Deputada Camila Valadão, ofereceu parecer oral na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos pela aprovação, com o acolhimento da emenda da Comissão de Justiça, sendo acompanhado pela maioria dos Senhores Deputados membros da referida comissão.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula 202498



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003600360030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 17



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

Ação Realizada: Prosseguir...

Próxima Fase: Votação do parecer oral da Comissão de Segurança em regime de urgência

A(o) Plenário,

Vitória, 27 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula 202498



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003600360038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação do parecer oral da Comissão de Segurança em regime de urgência

Ação Realizada: Aprovação do Parecer pela Aprovação da Proposição com Emenda

Próxima Fase: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

A(o) Plenário,

O relator da matéria, Deputado Capitão Assunção, ofereceu parecer oral na Comissão de Segurança pela aprovação, com o acolhimento da emenda da Comissão de Justiça, sendo acompanhado pela maioria dos Senhores Deputados membros da referida comissão.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula 202498



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003600370030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 19



Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação do parecer oral da Comissão de Finanças em regime de urgência

Ação Realizada: Aprovação do Parecer pela Aprovação da Proposição com Emenda

Próxima Fase: Votação da Proposição Principal em Regime de Urgência

A(o) Plenário,

O relator da matéria, Deputado Tyago Hoffmann, ofereceu parecer oral na Comissão de Finanças pela aprovação, com o acolhimento da emenda da Comissão de Justiça, sendo acompanhado pela maioria dos Senhores Deputados membros da referida comissão.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula 202498



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003600370035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Processo: 20251/2023 - PL 784/2023

Fase Atual: Votação da Proposição Principal em Regime de Urgência

Ação Realizada: Aprovação da Proposição Principal com Emendas

Próxima Fase: Votação da Redação Final

A(o) Plenário,

A matéria foi aprovada em votação simbólica, no Plenário, na forma dos pareceres orais em conjunto das comissões parlamentares, com o acolhimento da emenda do próprio autor, na 88ª sessão ordinária, híbrida, virtual e presencial do dia 27/09/2023.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula 202498



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003600370036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 21